

PROJETO DE LEI N°. 357 /2020

De 03 de Fevereiro de 2020.

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Jardim o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fixa o valor do salário mínimo do servidor público municipal de Jardim, Estado do Ceará, no valor de **R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) exclusivamente para o mês de Janeiro de 2020, e de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a partir de fevereiro de 2020**, conforme dispõe a Medida Provisória nº 916/2019 e a Medida Provisória nº 919/2019, e as normas emanadas da Presidência da República acerca da matéria.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei retroagirá seus efeitos a data de 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 03 de fevereiro de 2020.


ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal